

3. Tornar público o encerramento dos recursos disponíveis para chamamento de novos suplentes qualificados no certame, em atenção ao subitem 10.1 do EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1/2024 que discorre acerca do prazo e fluxo contínuo de inscrições e do condicionamento de sua manutenção ao recurso financeiro disponível, mediante a observação do saldo atual disponível para a manutenção da execução do Edital ser inferior à menor bolsa prevista no subitem 6.1.

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 941126. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540026. Conveniente: CENTRO DE EDUCACAO POPULAR E CIDADANIA ZUMBI DOS PALMARES/CENTRO ZUMBI DOS PALMARES, CNPJ nº 04155307000112. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 07/12/2024 a 30/03/2025. Data de Assinatura: 26/10/2023. Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG, CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: LAURA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.095.844-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 941540. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540026. Conveniente: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TRAPICHE DA BARRA, CNPJ nº 1410830000101. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/12/2024 a 30/03/2025. Data de Assinatura: 20/11/2023. Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG, CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.972.754-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2024 ao Instrumento código 929395. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540035. Conveniente: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO, CNPJ nº 12450268000104. Solicitamos prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 929395/2022, até 30 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 25/11/2024 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 15/08/2022. Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG, CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, CPF nº ***.389.444-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 941313. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540026. Conveniente: CIRCUITO DE INTERACAO DE REDES SOCIAIS, CNPJ nº 04861630000101. A Circuito de Interação de Redes Sociais - CIRCUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.861.630/0001-01, situado(a) à Rua Professora Dona Candinha, nº 205, Tênis Clube, CEP 19806-390, Assis-SP, por intermê. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/11/2024 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 22/11/2023. Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG, CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: DAYANE RODRIGUES CALCADO, CPF nº ***.378.118-**.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 203003

Número do Contrato: 27/2021. Nº Processo: 01416.003734/2021-64. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA. Contratado: 28.712.123/0001-74 - MODULO SECURITY SOLUTIONS- EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: 1º reajuste do contrato nº 27/2021, passando o valor global de R\$ 172.896,00 para R\$ 174.918,88, com amparo na cláusula sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA de 1,17%. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 174.918,88. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa PROJETO OLHO VIVO, CNPJ: 07.381.315/0001-75, bem como seus sócios MARCELO PUPPI MUNHOZ, LUCIANO SCHMIDT COELHO e CHRISTIANE MENEGAZ SPODE, que o projeto "A Linha Fria do Horizonte" (SALIC 10-0348 - Processo 01580.033041/2010-41) teve sua prestação de contas reprovada, com a consequente devolução integral dos valores recebidos e demais sanções. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso ou regularização das omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa SET FILMES & PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 20.316.187/0001-44, bem como sua sócia KELLY SHYRLENE DA ROCHA SILVA UCHOA , que o projeto GRANDES PROJETOS: AMAPÁ - SALIC 18-7629 - Processo 01416.011021/2018-79 teve sua prestação de contas reprovada, com a consequente devolução integral dos valores recebidos e demais sanções. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso ou regularização das omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os

nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa ENCANTAMENTO CONSULTORIA DE PROJETOS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ: 09.165.254/0001-34, bem como sua sócia ÉRICA DE FREITAS CARVALHO , que o projeto AZUL VIOLETA - SALIC 18-7130 - Processo 01416.002898/2018-79 teve sua prestação de contas reprovada, com a consequente devolução integral dos valores recebidos e demais sanções. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso ou regularização das omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa M.P. NOGUEIRA FILHO, CNPJ: 19.992.074/0001-80, bem como seu sócio MARCOS PONTES NOGUEIRA FILHO, que o projeto CHORANDO SE FOI - SALIC 17-7128 - Processo 01416.027032/2017-90 teve sua prestação de contas reprovada, com a consequente devolução integral dos valores recebidos e demais sanções. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso ou regularização das omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa Cinema e Arte Produções Ltda., CNPJ: 03.719.055/0001-44, bem como seus sócios Ana Rita Gonçalves Ferreira, André Luiz Cavalcante Trajano, Ângela Ludmilla Cavalcante Cardoso, Marcelo Hoog de Sá, Sebastião Gregório de Brito Neto e Suzana Mércia Gomes Argollo, que o projeto "Cinema do MAM e Cine XIV (PAR 2009)" (SALIC 10-9011 - Processo 01580.004882/2010-41) teve seu recurso julgado pela Diretoria Colegiada da Ancine, tendo sido reconhecida a prescrição intercorrente e principal neste processo. Entretanto, como o reconhecimento definitivo a respeito da prescrição é competência exclusiva do Tribunal de Contas da União, a Diretoria Colegiada resolveu manter a reprovação das contas, sustando os seus efeitos e afastando as providências para ressarcimento ao erário, bem como as sanções, restrições e situação de inadimplência delas decorrentes até posterior deliberação do Tribunal de Contas da União (TCU), através de tomada de contas especial a ser instaurada pela Ancine. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa MEDIA BRIDGE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 13.110.657/0001-53, bem como seus sócios ALTINO PAVAN, EMERSON RODRIGUES DA SILVA e ANGELO SALVETT, que o projeto O REI DO BACALHAU - SALIC 19-0285 - Processo 01416.001244/2019-17 teve sua prestação de contas reprovada, com a consequente devolução integral dos valores recebidos e demais sanções. A contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, recolhimento integral do débito ou solicitação de seu parcelamento. Ao final deste prazo, na ausência de recurso ou regularização das omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, será iniciada uma tomada de contas especial, com os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas sendo registrados nos cadastros restritivos do CADIN, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA.

